

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



**SENIORES FUTEBOL
ORGANIZAÇÃO COMPETITIVA
E REGULAMENTO ESPECÍFICO**

2025/2026

**Clubes Participantes**

Ilha do Faial

Fayal Sport Club

Ilha do Pico

Futebol Clube Madalena

Vitória Futebol Clube

Competição Formal (Futebol 11)

Ilhas Faial e Pico

Campeonato AFH

Taça AFH

Supertaça Dr. Manuel Faria de Castro

Campeonato AFH (Futebol 11) e Taça AFH (Futebol 11)**FAIAL/PICO**

- A prova será disputada pelas 3 equipas inscritas na categoria de Seniores, na época 2025/26, todos contra todos, jogo formal, com pontos e classificação.

Supertaça Dr. Manuel Faria de Castro (Futebol 11)**FAIAL/PICO**

- A prova será disputada pelas equipas vencedoras do Campeonato AFH e da Taça AFH ou do segundo melhor classificado da Taça AFH, caso o vencedor das duas provas seja o mesmo, a uma mão, jogo formal, com pontos e classificação em campo a definir pela AFH.
 - Se o jogo após o tempo regulamentar se verificar empatado proceder-se-á à marcação de penalidades.



As provas acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do Campeonato de Portugal de Seniores e CO nº1 da AFH exceto nos pontos expressos neste Regulamento.

1. O jogo terá a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 15 minutos.
2. Em qualquer jogo das provas da AFH neste escalão são permitidas cinco substituições com a obrigatoriedade de apenas poderem ser feitas três paragens durante todo o jogo.
3. A classificação geral dos clubes que, no final das fases ou das provas disputadas por pontos, se encontrem com igual número de pontos depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:
 - A) O número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
 - B) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
 - C) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a fase ou prova;
 - D) O maior número de vitórias em toda a fase ou prova;
 - E) O maior número de golos marcados em toda a fase ou prova;
 - F) O menor número de golos sofridos em toda a fase ou prova;
 - G) Aplicação disciplinar conforme o Regulamento de FairPlay/Disciplina;
 - H) A menor média de idades de todos os jogadores inscritos nas fichas de jogo de participação na prova;
 - I) Sorteio, do qual não haverá recurso nem da forma nem do resultado.
4. Caso seja necessário suspender a prova, mas seja possível uma retoma, a Associação de Futebol da Horta reserva-se o direito de alterar o formato da competição em consequência de circunstâncias excepcionais que ditem a eventual paragem da prova. A prova apenas será considerada válida se for concluída, no mínimo, metade dos jogos das respetivas provas por todas as equipas.
5. No caso de aplicação do ponto 4 em que o critério referido anteriormente do presente artigo resulte empate entre Clubes, são aplicáveis os critérios de desempate previsto no presente regulamento no ponto 3, com o coeficiente respetivo a dividir pelo número de jogos.
6. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:
 - a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
 - b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;
 - c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
 - d) Coordenador de segurança;
 - e) Agentes da força de segurança;
 - f) Assistentes de recintos desportivos;
 - g) Apanha-bolas;
 - h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;



- i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
- j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
- k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
- l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;

7.Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

8.A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial.

9.No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

10.O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 113º do Regulamento Disciplinar.

11. Nestas competições a sanção disciplinar por acumulação de cartões amarelos aplica-se da seguinte forma:

a) Aos jogadores com base no Artº170º do Regulamento Disciplinar da FPF.

b) Aos restantes elementos do banco de suplentes com base no disposto nos Artº138º, 140º e 183º n.º 1 do Regulamento Disciplinar da FPF, sancionando-se com suspensão de 8 dias, cada série de amarelos de acordo com a contagem prevista no Art. 170º n.º 1 do Regulamento Disciplinar da FPF.

12. Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:

13. A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.

A) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais.

Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.

B) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

14. Todas as provas organizadas pela AFH regem-se pelas Normas da Integridade e Direitos Humanos da FPF. Quaisquer incumprimentos relativamente a estas Normas são sujeitos as penalizações indicadas no Regulamento Disciplinar da FPF.



15. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.